

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, autarquia de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, criado pelo Decreto-Lei de 06 de outubro de 1969, por sua Diretora Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de pessoas jurídicas interessadas em participarem, em regime de cooperação, do Convênio, objetivando a realização de programa de complementação tecnológica e interação com empresas e propiciando aos alunos da Fatec de Jahu, uma experiência corporativa integrada às atividades acadêmicas na área de logística, na temática: Desenvolvimento e Implantação de Inovações Disruptivas para ao Setor Logístico ”.

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS receberá as inscrições das empresas interessadas a partir da data de publicação deste edital em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO e no sítio eletrônico do CEETEPS.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O objetivo é sistematizar serviços de TI (tecnológica informação) sobre produtos, processos e sistemas organizacionais para implantação de inovações disruptivas, aplicadas à logística. Identificando e propondo alternativas resultantes dos estudos tecnológicos promovidos pela parceria entre empresa e FATEC-JAHU.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste Chamamento Público.

1.3. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação para a celebração do convênio.

2. DO OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de pessoas jurídicas que apresentem propostas, de acordo com os critérios deste edital, sistematizar serviços de TI (tecnológica informação) sobre produtos, processos e sistemas organizacionais para

implantação de inovações disruptivas, aplicadas à logística. Identificando e propondo alternativas resultantes dos estudos tecnológicos promovidos pela parceria entre empresa e FATEC-JAHU.

Objetivos Específicos

- Promover o desenvolvimento técnico, qualitativo e produtivo de empresas por meio de intercâmbio, visando o aumento da divulgação da FATEC-JAHU como núcleo de excelência em pesquisa, ensino e extensão, nas áreas de TI e Logística;
- Aumentar os níveis de competitividade dos alunos, promovendo seu desenvolvimento, disponibilizando-os como mão de obra qualificada, em consonância com as inovações exigidas pelo mercado;
- Formar profissionais aptos para atuarem como agentes de mudança na realidade, com implementação de tecnologias emergentes nos diversos ambientes;
- Promover ambiente profissional que envolva de um lado a empresa e sua experiência de mercado como consultores e do outro lado os discentes dos Cursos Superiores de Tecnologia em Sistemas para Internet, Gestão de Tecnologia da Informação, e Logística da FATEC-JAHU, com supervisão de profissionais detentores do *know-how* da empresa.

3. JUSTIFICATIVA

Espera-se que nos meios acadêmicos, principalmente públicos, profissionais e pesquisadores sejam formados, não apenas em conhecimentos – ciência, tecnologia, humanidades e artes – mas também cidadãos éticos e que possam colaborar com propostas de inovações e soluções de problemas para a sociedade e humanidade que financia a comunidade acadêmica, direta ou indiretamente.

Para tanto, deve-se estimular programas com propostas de ações práticas que envolvam problemas reais no uso dos conhecimentos adquiridos. Eis que se torna necessário trazer para o ambiente de educação superior, iniciativas que envolvam empresas e assim promover o intercâmbio com elas para oportunizar a transferência de conhecimentos técnico-científicos entre os envolvidos, resultando no desenvolvimento do setor produtivo e gerando *know-how* derivado dessa relação.

Tal integração ocorre quando se oferece às empresas a possibilidade de disponibilização de estágio para aprimoramento dos discentes, familiarizando-os com as atividades profissionais e melhorando sua percepção do mundo do trabalho.

Além disso, faz-se mister a adequação dos planos de ensino, projetos pedagógicos e a reestruturação dos cursos de graduação, necessários para que estes possam seguir as tendências do mercado de trabalho, integrando-as ao mundo acadêmico e viabilizando recursos para a prática dos conhecimentos adquiridos nos bancos escolares, indo além da formalidade para aquisição do grau de tecnólogo, bem como uma oportunidade de aplicar, aprofundar e testar teorias, hipóteses e habilidades adquiridas em sala de aula. Sendo assim, este projeto tem o intuito de firmar convênio entre a Faculdade de Tecnologia de Jahu (FATEC-JAHU) e a empresa, por meio de programa de colaboração e associação, especificamente para integrar alunos e professores e profissionais nas partes no estudo, desenvolvimento de produtos para atender as demandas do setor logístico, em um ambiente multidisciplinar que poderá resultar em pesquisas, projetos de interesse do mercado e transferência de tecnologias, ambientada na FATEC-JAHU como local de pesquisa cooperativa.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, grupo de empresas nacionais ou estrangeiras, pessoas jurídicas de direito público ou privado, em situação regular no país, desde que cumpram os requisitos previstos neste Edital de Chamamento.

4.1.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, bem como, se for o caso, comprovação do poder de representação do responsável pelo oferecimento da proposta.

4.1.2. Apresentar comprovação de sua situação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 8.666/93, e ainda apresentar declarações originais e atualizadas de que (i) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme

o Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1988; (ii) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999; (iii) atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

4.1.3. Estão impedidas de participar do Chamamento Público as pessoas jurídicas:

a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93) e as suspensas ou impedidas para licitar e contratar a Administração (artigo 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02);

b) cuja falência houver sido decretada.

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas ao CEETEPS exclusivamente via Internet (e-mail), a partir da data da publicação deste edital.

Além de responder às perguntas do formulário (Anexo IV), as empresas deverão anexar uma carta de interesse, conforme Anexo III, disponível para baixar no site do CEETEPS, que deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e/ou carimbo, realizando o *upload* no campo “Anexo” do site.

4.2.1 – A inscrição deverá ser transmitida até o dia 30/10/2019.

4.2.2 – O atendimento será pelo endereço eletrônico hileia.oliveira@cps.sp.gov.br e encerrar-se-á, impreterivelmente, até às 16:00 horas.

4.3. Declarar ciência e concordância com as disposições previstas no Edital, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. (Anexo I e II).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção, constituída pelo Diretor da FATEC JAHU, pelos professores especialistas do CEETEPS/CESU e pela Área de Gestão de Parcerias e Convênios do CEETEPS.

5.2. A Comissão de Seleção avaliará e classificará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

- a) objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) atividade econômica principal pertinente e compatível com os cursos da Fatec Jahu;
- c) atividade econômica secundária pertinente e compatível com os cursos da Fatec Jahu;
- d) disponibilidade da empresa de designar profissionais capacitados e responsáveis pelo treinamento, acompanhamento técnico dos alunos participantes do programa;
- e) disponibilidade da empresa em fornecer equipamentos para a execução da parceria;
- f) disponibilidade da empresa de preparar, em conjunto com os professores da unidade os planos de atividades a serem executadas pelos alunos participantes, envolvendo os suportes necessários e instalações dos equipamentos e outras condições materiais;
- g) disponibilidade para cumprir o cronograma de execução.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

6.1.1 Publicação do Edital de Chamamento Público.

6.1.2 Envio das propostas pelos interessados até 30/10/2019.

6.1.3 Etapa de avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção.

6.1.4 Divulgação do resultado preliminar.

6.1.5 Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

6.1.6 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.1.7 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

6.2 Após o prazo limite para realização das inscrições, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo CEETEPS.

6.3. Cada interessado poderá fazer apenas uma inscrição.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

7.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as inscrições.

7.2 A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, sendo as inscrições analisadas exclusivamente com relação ao atendimento aos requisitos previstos no item 5.2 deste Edital.

7.3 A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias para avaliar a inscrição da Empresa, sendo que poderá prorrogar o prazo de avaliação, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias.

7.4 Serão eliminadas aquelas empresas que, na inscrição, deixarem de informar alguma das perguntas feitas e não apresentarem as condições necessárias para o recebimento de alunos em suas dependências.

7.5 O CEETEPS divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do CEETEPS, iniciando-se o prazo para recurso.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os resultados da seleção serão divulgados no site do CEETEPS, bem como no Diário Oficial.

8.2 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado do processo de seleção.

8.3 Após a divulgação dos resultados, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos, contado da publicação da decisão.

8.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.4 O recurso poderá ser interposto por meio do endereço eletrônico hileia.oliveira@cps.sp.gov.br ou por SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento ou pessoalmente no endereço Rua dos Andradas 140, Santa Efigênia 5º andar - Área de Gestão de Parcerias e Convênios.

8.5 Interposto recurso, o CEETEPS dará ciência para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da ciência.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9. Após a definição das empresas selecionadas, será realizada a homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.

10. DA CONTRAPARTIDA DAS EMPRESAS

- a. Criar espaço para a realização de reuniões, sem comprometer as atividades didáticas;
- b. Organizar a supervisão orientadores designados para tal atividade;
- c. Encaminhar os temas para Pesquisa e Desenvolvimento que sejam aplicáveis no segmento/mercado alvo (Logística);
- d. Treinar os alunos na metodologia de Projetos (PMBOK e SCRUM);
- e. Validar as regras de negócio pré-definidas pelos alunos e professores nos projetos em questão frente as necessidades do mercado;
- f. Acompanhar os projetos dentro da metodologia dando total apoio a equipe;
- g. Disponibilizar as ferramentas de apoio ao desenvolvimento do trabalho e gestão de projetos;
- h. Desenvolver softwares para aplicação dos conceitos aprendidos pelos alunos nas aulas, para que possam ter acesso aos conhecimentos necessários para elaborar ferramentas de gestão de transportes antes de estarem inseridos no mercado de trabalho;
- i. Não solicitar restituição de possíveis itens doados;
- j. Responsabilizar-se por despesas de deslocamento e hospedagem dos técnicos da empresa.

11. CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

11.1 O parceiro selecionado deverá firmar Convênio com o CEETEPS em conformidade com as disposições contidas no Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013.

11.2 A fase de celebração do convênio observará as seguintes etapas até a assinatura do Convênio:

11.2.1 Ajustes no convênio e plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

11.2.2 Parecer da Consultoria Jurídica do CEETEPS.

11.2.3 Aprovação pelo Conselho Deliberativo do CEETEPS.

11.2.4 Publicação do Extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital será divulgado em Diário Oficial do Estado de São Paulo e em página do sítio eletrônico oficial do CEETEPS, com prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

12.2 A Comissão designada resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada.

12.4 O CEETEPS não cobrará das interessadas qualquer taxa para participar deste Chamamento Público.

12.5 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das interessadas concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do CEETEPS.

12.6 Necessitando de mais informações e esclarecimentos de dúvidas, as empresas deverão entrar em contato por e-mail, no endereço eletrônico hileia.oliveira@cps.sp.gov.br

12.7 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

12.7.1 Declaração de Ciência e Concordância (Anexo I).

12.7.2 Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho (Anexo II).

12.7.3 Carta de Intenção (Anexo III).

12.7.4 Formulário para Inscrição – (Anexo IV).

12.7.5 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar e Contratar com a Administração Pública (Anexo V).

12.7.6 Declaração Relativa à Saúde e Segurança do Trabalho (Anexo VI).

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que [identificação da Empresa} está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 011/2019 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante da Empresa Carimbo CNPJ da empresa

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____, portador do RG Nº. _____ e CPF Nº. _____, representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ Nº. _____, interessado em participar do **Chamamento Público nº. 011/2019**, DECLARO, sob as penas da lei e nos termos do § 6º do artigo 27, da Lei Estadual 6.544, de 22/11/1989, e do inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal - *“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”*. _____, aos ___ de _____ de 2019.

(assinaturas)

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO

_____, ___ de _____ de 2019

À Comissão de Seleção do Edital-Chamamento Público nº 011/ 2019.

Tem a presente a finalidade de declarar o interesse da (EMPRESA) _____, sediada na _____ e inscrito no CNPJ _____, que pode ser contatado pelo telefone _____ e pelo e-mail _____ em participar do aludido Edital 011/2019 de Seleção de Propostas para a realização de um programa para “sistematizar serviços de TI (tecnológica informação) sobre produtos, processos e sistemas organizacionais, para implantação de inovações disruptivas, aplicadas à logísticas, identificando e propondo alternativas resultantes dos estudos tecnológicos promovidos pela parceria entre empresa e FATEC-JAHU”.

Explicitar a intenção: _____

São Paulo, ____ de _____ de 2019.

Assinatura:

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável Legal:

Histórico da Empresa: (Conte-nos a história de sua empresa)

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e produtos desenvolvidos:
(descreva seu portfólio de produtos)

Número de funcionários: (quantos funcionários possui? E em quais regimes?)

Mercado de atuação: (descreva brevemente o funcionamento de seu mercado)

Parque Fabril: (Descreva o tamanho de seu parque fabril, suas máquinas, sua capacidade produtiva, seus equipamentos etc.)

Conte-nos sobre a estrutura organizacional atual da empresa (dimensões e organograma)

1. Conhece o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza? () sim () não

Justificativa para se candidatar: (Escreva sobre os motivos que o levaram a se inscrever neste processo seletivo, quais são suas expectativas, porque acredita que sua empresa possa ajudar na formação do tecnólogo).

2. A empresa aceita encaminhar os temas para Pesquisa e Desenvolvimento que sejam aplicáveis no segmento de Logística?

() sim. () não.

3. A empresa está ciente dos termos deste chamamento? ()sim () não

ANEXO V

(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2019 CEETEPS

(Nome da empresa) _____ CNPJ
nº _____, sediada (endereço completo)
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12/02/99, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

(Município), ____, de _____, de 2019

Assinatura, Cargo e função do Representante legal

ANEXO VI

(Modelo a ser redigido em papel timbrado do Proponente)

DECLARAÇÃO RELATIVA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A _____ empresa
_____ C.N.P.J.
nº _____, localizada no
endereço _____, por seu(s)
representante(s) legal(is), interessada em inscrever-se no Edital de Chamamento
Público 011/2019 para a “implantação de inovações disruptivas, aplicadas à
logística. Identificando e propondo alternativas resultantes dos estudos
tecnológicos promovidos pela parceria entre empresa e Fatec Jahu”, **DECLARA**,
sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no
trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da
Constituição do Estado de São Paulo.

Data:

Nome completo:

Assinatura: (Em papel timbrado e com carimbo da empresa)